PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

EXTINGUE O CARGO DE AGENTE DE COMBATE À DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º. Fica extinto do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Zortéa o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate à Dengue estabelecido na Lei Municipal nº 484/2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Zortéa, 26 de abril de 2021.

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 11/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo extinguir o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate à Dengue.

Almeja-se, com a presente norma, adequar a realidade desta Administração Pública a fim de extinguir referido cargo que nunca foi ocupado por nenhum servidor, efetuando a substituição deste por outro mais abrangente com o mesmo padrão de vencimento.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Zortéa, 26 de abril de 2021.

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal